

Art. 4.º No caso de se não darem estes fundamentos, o conselho da faculdade consultará o governo para se abrir novo concurso, ou proporá a nomeação por mais dois ou tres annos dos empregados em exercicio.

Art. 5.º Os candidatos aos logares de naturalistas adjunctos dirigirão os seus requerimentos ao reitor da Universidade dentro do praso de sessenta dias, a contar d'aquelle em que for declarado aberto o concurso no *Diario do Governo*, e instruidos com os seguintes documentos:

I. Certidão de registro criminal e attestados de bom comportamento, passados pelas camaras municipaes e auctoridades policiaes dos concelhos em que tiverem residido os ultimos tres annos.

II. Documentos por onde provem que são maiores de vinte e um annos, que estão isentos do recrutamento e que não padecem molestia contagiosa.

III. Certidão de approvação nos exames de francez ou inglez, latim, desenho (curso completo), mathematica (curso completo) e introduccão á historia natural, feitos em qualquer dos lyceus nacionaes.

§ unico. A estes documentos poderão os candidatos junctar outros quaesquer que provem o seu merecimento e especiaes habilitações para o desempenho das funcções que lhes competem, conforme o artigo 1.º d'este regulamento.

Art. 6.º Findo o praso do concurso, o reitor da Universidade convocará o conselho da faculdade de philosophia, ao qual serão presentes os requerimentos e documentos apresentados por todos os candidatos. Depois de verificar a authenticidade d'estes documentos, o conselho admittirá todos os candidatos que houverem satisfeito aos requisitos exigidos n'este regulamento, nomeará os membros que hão de formar o jury do concurso, e assignará os dias em que as provas devem ter lugar.

§ unico. Cada um dos jurys será composto pelo professor da respectiva cadeira (botanica ou zoologia), que será o presidente, e por mais dois vogaes da faculdade, dos quaes o mais moderno servirá de secretario.

Art. 7.º As provas do concurso serão oraes e practicas.

§ 1.º Para os concorrentes ao logar de naturalista adjuncto



para a cadeira de botanica, o exame oral versará sobre um ponto, tirado á sorte duas horas antes, e dividido em tres partes: a primeira relativa a qualquer dos ramos de botanica descriptiva, e as outras duas sobre anatomia e physiologia vegetal.

As provas practicas consistirão em fazer uma preparação microscopica; determinar uma ou duas especies vegetaes; e formular a diagnose em latim de uma especie considerada nova.

§ 2.º Aos candidatos ao lugar de naturalista adjuncto para a cadeira de zoologia é applicavel o disposto no paragrapho antecedente, com a differença de que a primeira parte do ponto para o exame oral versará sobre algum dos ramos de zoologia descriptiva, e as outras duas sobre anatomia e physiologia comparadas; e as provas practicas consistirão em fazer uma preparação anatomica; determinar uma ou duas especies pertencentes a qualquer grupo zoologico previamente escolhido pelo candidato; e em fazer a diagnose em latim de outra especie do mesmo grupo considerada nova.

Art. 8.º Os pontos para o concurso serão feitos pelo jury, e, tanto para o exame oral como para as provas practicas, não poderão ser menos de tres para cada candidato.

Art. 9.º Os pontos que forem saindo serão substituidos por outros; mas serão os mesmos para os candidatos que fizerem concurso no mesmo dia.

Art. 10.º Na prova oral cada um dos vogaes do jury interrogará cada um dos candidatos pelo tempo de meia hora; podendo dirigir-lhe igualmente sobre as provas practicas as interrogações que julgar convenientes.

§ unico. Para a determinação das especies serão ministrados aos candidatos os livros de classificação que o jury julgar necessarios.

Art. 11.º Não poderão ser examinados em cada dia mais de dois candidatos. O exame oral e as provas practicas terão lugar em dias differentes, podendo estes ser consecutivos.

Art. 12.º Terminado o concurso, o jury, conferenciando em vista das provas dadas e dos documentos apresentados pelos candidatos, procederá em seguida a uma votação por espheras brancas e pretas sobre o merecimento de cada um. Do resultado da votação tomará nota o vogal secretario em livro especial.